

Nazaré da Mata, 6 de junho de 2025

OFÍCIO Nº 062/2025 – GVPRN

À
Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Nazaré da Mata
Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho

Assunto: Pedido de Informações – Viagens Oficiais, Frota Municipal, Contratos e Gastos Públicos

Excelentíssima Prefeita,

Na qualidade de Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata e amparado pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas aplicáveis à transparência e ao controle da administração pública, venho, respeitosamente, apresentar o presente **pedido formal de informações**.

A iniciativa está em consonância com a própria afirmação de Vossa Excelência no Ofício nº 178/2025, ao reconhecer que:

> **"No mais, não devemos nos olvidar das atribuições do Vice-Prefeito, descritos no art. 59 da nossa Lei Orgânica, ou seja, 'Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, na vaga, o Vice-Prefeito.'"**

Sendo assim, na condição de Vice-Prefeito **eleito democraticamente** pelo povo e tratado conforme o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, e como cidadão comprometido com o interesse público, venho solicitar formalmente as seguintes informações:

---

1. Viagem Oficial à Brasília – Marcha dos Prefeitos (maio de 2025)

Solicito as seguintes informações sobre a comitiva que participou da Marcha dos Prefeitos, entre os dias 19 e 22 de maio de 2025:

a) Nome de todos os secretários ou agentes públicos que tenham viajado a Brasília no mesmo período, mesmo que não estejam mencionados neste ofício, e se receberam diárias e passagens custeadas com recursos públicos;

b) Se cada um dos seguintes secretários recebeu diárias:

- Danielle Cantanhede de Andrade Lima Vasconcelos (Secretaria de Administração)



- Washington Dario da Silva Morais (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer)
- Júlia Andrade Lima Vasconcelos Coutinho (Secretaria de Transporte)

c) Quantidade de diárias pagas a cada um e valor individual;

d) Duração oficial do evento;

e) Valor total gasto com passagens aéreas (ida e volta) para cada secretário;

f) Agenda oficial de compromissos de cada um, incluindo visitas institucionais, reuniões com ministérios ou órgãos federais, e resultados obtidos para a população;

g) Cópias dos relatórios, atas, documentos protocolados e quaisquer registros oficiais das atividades desenvolvidas por cada secretaria durante a viagem.

h) Valor gasto de janeiro a maio com diárias e passagens aéreas discriminando por nome do beneficiário, o interesse público desses gastos e valores totais gastos e o destino. Incluídos funcionários, secretário, Secretárias, prefeita e outros se houver.

2. Frota Municipal

a) Relação completa da frota de veículos da Prefeitura, discriminando:

- Veículos próprios e locados por modelo e placa
- Secretaria ao qual está a disposição por modelo e placa, separado por próprio e locado
- Gabinete da Prefeita por modelo e placa, separado por próprio e locado
- Placas de todos os veículos locados separados por modelo e placa.

b) Estado de conservação e manutenção de cada veículo;

c) Nome, CNPJ e cópia das notas fiscais das oficinas responsáveis pelos reparos de janeiro a maio de 2025;

d) Existência e cópia do plano de segurança, revisão e vistoria dos veículos utilizados no transporte escolar, rural e intermunicipal, e se estão aptos a trafegarem levando alunos ao Recife e cidades vizinhas.

e) Relatórios de acidentes, quebras e reparos emergenciais (se houver);

f) Finalidade de uso de cada veículo e onde ficam guardados nos finais de semana e fora do expediente;



g) Se todos os motoristas da frota têm CNH válida e compatível com o veículo que operam;

h) Critérios utilizados para liberação ou negativa de uso de veículos para ações de interesse público (eventos religiosos, esportivos, culturais e sociais);

i) Confirmação ou negativa da informação de que tais pedidos têm sido frequentemente recusados;

j) **Relação de máquinas pesadas, ônibus e Caminhões da frota municipal, incluindo:**

- Próprias e locadas;
- Caso Locada a Pessoa física o Nome do proprietário e o valor mensal o tipo e a placa (se aplicável)
- Quantitativo;
- Placas ou registros de identificação (se aplicável);
- Secretaria responsável.

---

3. Contratos Administrativos

a) Nome e CNPJ da empresa contratada para locação de veículos, valor total do contrato, número do processo e modalidade de licitação;

b) Nome e CNPJ da empresa responsável pela coleta de lixo, valor mensal, número do processo e modalidade de licitação;

c) Nome e CNPJ da empresa fornecedora de material elétrico e de construção, valor total do contrato e modalidade de licitação;

d) Nome e CNPJ da entidade contratada para fornecimento de profissionais de saúde ao município (empresa, instituto, OS ou equivalente), e valor total do contrato.

---

4. Gastos Públicos

a) Valor mensal gasto com combustível de toda a frota municipal de janeiro a maio de 2025;

b) Valor mensal da folha de pagamento dos servidores efetivos, contratados e comissionados no mesmo período;

c) Valor mensal da contribuição previdenciária (servidor e patronal) ao RGPS, e se os repasses estão em dia.



Reforço que, conforme o **Art. 11 da Lei nº 12.527/2011**, o prazo legal para resposta é de **20 (vinte) dias corridos**, prorrogável por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa.

O não atendimento, a omissão, o envio de informações incompletas ou fora do prazo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, além do devido encaminhamento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Este pedido está amparado nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal – Art. 5º, XXXIII e Art. 37, caput
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal
- Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos
- Normas e Resoluções do TCE/PE

Certo do pronto atendimento e da colaboração institucional.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 06/06/2025 09:36:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rostand Negromonte
Vice-Prefeito de Nazaré da Mata